



PARECER: N° 023/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00000078/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240019, 20240020, 20240034 E 20240035, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GELO EM ESCAMAS E RECARGAS DE GÁS (GLP) 13 KG, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

EMPRESA CONTRATADA: PEG PAG LTDA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000078/2023 composto por II volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos números 20240019, 20240020, 20240034 e 20240035 originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 029/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria para parecer do contrato número **20240019**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; o contrato número **20240020**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; o contrato número **20240034**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA; o contrato número **20240035**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DO DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada PEG PAG LTDA.

Após minuciosa análise, entendo que foi respeitado todas as exigências legais para as assinaturas dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 029/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Educação e Fundeb, atendendo ao disposto no art. 14 da Lei. 8.666/93.

Os ordenadores de despesas emitiram as declarações de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.



Verificou-se que não foi juntado aos autos, portaria de designação de fiscal dos contratos, razão pela qual, recomendo que seja providenciada a portaria, a fim de atender ao disposto no artigo 67 da lei 8.666/93.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União, edições de 23 de janeiro de 2024 e 26 de janeiro de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei nº 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos dos contratos, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 05 de Fevereiro de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021